



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura.

Edital Nº 006/2016
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/002

Seleção de profissional com Diploma de conclusão de curso de nível superior em Direito, Ciências Políticas, História ou Sociologia, e pósgraduação, devidamente reconhecidos pelo MEC; Experiência mínima de 3 anos em atividades relacionadas a Participação Social e Recomendável experiência mínima de 1 ano em coordenação de equipe. Nº de vagas: 01 (uma). Local de Trabalho: Brasília DF Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR4269/2016. Atividades e Produtos: Atividade 1: Criar um referencial histórico e conceitual das iniciativas de participação social no âmbito do Governo Federal, bem como estabelecer uma análise aprofundada sobre a Política Nacional de Participação Social PNPS, estabelecida pelo Decreto no 8243, de 23 de maio de 2014. Produto 1: Documento técnico contendo a análise histórico e conceitual do cenário de implementação de ações de participação social no Governo Federal. Atividade 2: Estabelecer conceito referencial do que é entendido como participação social no âmbito do Ministério da Justiça e mapear as iniciativas de participação social realizadas no seu interior, incluindo instrumentos normativos, composição, dados dos participantes, bem como qualquer outro dado relevante. Produto 2: Documento técnico contendo referencial conceitual do que é entendido como participação social no âmbito do Ministério da Justiça correlacionando esse conceito com as iniciativas de participação social mapeadas no seu interior, incluindo instrumentos normativos, composição, dados dos participantes, bem como qualquer outro dado relevante Atividade 3: Identificar os pontos sensíveis na atuação das iniciativas de participação social mapeadas no âmbito do Ministério da Justiça e analisar o potencial de integração desses instrumentos. Produto 3: Documento técnico contendo relatório analítico do potencial de integração dos instrumentos de participação social mapeados no âmbito do Ministério da Justiça, com perspectiva de estruturação de rede de participação social. Atividade 4: Modelar os processos necessários para constituição do painel da rede de participação social do Ministério da Justiça. Produto 4: Documento técnico descrevendo os processos de gestão para o estabelecimento do painel da rede de participação social, o qual deverá conter estudo de caso experimental, a fim de definir fluxo de informação entre as iniciativas de participação social do Ministério da Justiça e os processos para otimizar a integração dos referidos instrumentos. Atividade 5: Avaliar o Painel da Rede de Participação Social Produto 5: Documento técnico sobre o estudo experimental do painel da Rede de Participação Social, avaliando sua capacidade de acompanhar e monitorar as demandas e manifestações oriundas das iniciativas de participação social do Ministério da Justiça e de promover uma agenda cooperativa.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação. É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 MRE de 9/12/2006. Para participar o candidato deve preencher e encaminhar o modelo de Currículo Padrão disponibilizado até o dia 21 de fevereiro de 2016 para o email: projetoinovacaodagestao@mj.gov.br seguindo critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado, ambos disponíveis na seção de Seleções e Concursos do sítio oficial do Ministério da Justiça na Internet (<http://www.justica.gov.br/Acesso/selecaoconcursos>).

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.